

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2017
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ –
CAMPUS DE BRAGANÇA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, no Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.015-260, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade n.º 3399645, inscrita no CPF/MF n.º 055.817.612-72, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, com sede na Rua Augusto Corrêa, n.º 1, no bairro do Guamá, Belém, Pará, CEP 66075-110, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.621.748/0001-23 neste ato representado por seu Reitor **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, portador da carteira de identidade n.º 1544266, e inscrito no CPF sob o n.º 153.515.992-87, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2016 do Ministério da Educação, publicada no DOU n.º 184, de 23 de setembro de 2016, resolvem celebrar o presente convênio, com sujeição à Lei 8.666/93, art. 116, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade a disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Bragança, anterior ao ano de 1970, para que seja tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.

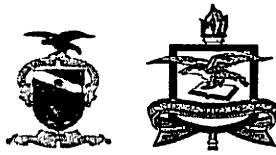
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Devido ao crítico estado de conservação da documentação, fica resolvido que o material será disponibilizado para tratamento no próprio Fórum de Bragança, evitando-se o traslado do material. Após a higienização, os documentos não poderão voltar para o mesmo espaço que gerou a contaminação e deverá ser disponibilizado um novo espaço físico dentro do Fórum.

2.1 - O trabalho será realizado por estudantes do Curso de História, coordenado por um docente da Faculdade de História do Campus Universitário de Bragança e acompanhado por um servidor do TJPA, designado pelo Fórum de Bragança.

2.2 - As atividades que serão realizadas pelos estudantes correspondem à avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos, conservação preventiva (higienização mecânica), identificação, catalogação e digitalização e serão orientadas pelo docente servidor da UFPA. O servidor do Fórum será responsável em acompanhar o trabalho dos estudantes e de realizar a inserção dos dados dos processos no sistema eletrônico do TJPA.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

2.3 - Após o término do trabalho, deverá a documentação ser disponibilizada para pesquisa científica e a documentação digitalizada no sítio eletrônico do TJPA e no Laboratório de História do Campus Universitário de Bragança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ANTINEPOTISMO

Os partícipes estabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto objeto deste convênio, nos termos dos arts. 2º, inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso resultem, da consecução deste convênio, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção pelos direitos de proteção de propriedade intelectual, por meio dos mecanismos e patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenhos industriais, marca, circuito integrado, conhecimento tradicional, know-how, bem como direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, tais como: artísticas, científicas ou literárias e programas de computador, nos termos da legislação brasileira, das Convenções Internacionais de que os partícipes sejam signatários, serão protegidos em nome destes, sendo 50% para cada, no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor.

4.1 - A forma de proteção e comercialização no Brasil e no exterior da propriedade intelectual será responsabilidade dos partícipes, proporcional ao percentual da cotitularidade.

4.2 - Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como as formas de apropriação dos resultados patenteáveis ou não, serão definidos em instrumento específico, devendo este ser averbado e/ou registrado no órgão competente.

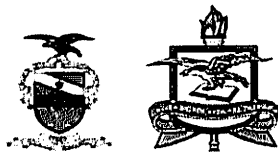
4.3 - As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelos partícipes para uso próprio, no ensino e na pesquisa.

4.4 - Ocorrendo troca de material científico entre os partícipes, esta deverá atender a legislação nacional e internacional e as convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

CLAUSULA QUINTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os partícipes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do Acordo até mais de 05 (cinco) anos após o término da vigência do instrumento, e se gerados bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação em que os partícipes sejam signatários.

5.1- Nenhum dos partícipes poderá divulgar informações identificadas como confidenciais sem autorização prévia, salvo a empregados pertencentes ao quadro de funcionários, contratantes ou subcontratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada aos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

partícipes envolvidos no projeto acordado entre os participantes e/ou o pessoal autorizado de entidades associadas ao projeto ou ao presente instrumento.

5.2 - A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios relacionados ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos partícipes, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

5.3 - Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo os partícipes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPIES

6.1 - COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

6.1.1 Disponibilizar a documentação mencionada na cláusula primeira para tratamento e pesquisas futuras.

6.1.2 Designar servidor para supervisionar os trabalhos de higienização, identificação e catalogação da documentação histórica;

6.1.3 Disponibilizar espaço físico adequado dentro do Fórum de Bragança, para a realização do trabalho e de guarda da documentação tratada;

6.1.4 Receber e garantir aos alunos da UFPA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's além de todos os equipamentos necessários ao trabalho como computadores, digitalizadoras, mesas, material de higienização etc.;

6.1.5 A guarda, controle e conservação do acervo histórico do Tribunal de Justiça (Comarca de Bragança) durante as atividades de organização dos documentos;

6.1.6 Garantir acesso aos pesquisadores da UFPA à documentação histórica do Fórum de Bragança, para realização de pesquisas acadêmicas, sempre que for solicitada e em conformidade às normas internas de acesso aos documentos na fase de organização do acervo;

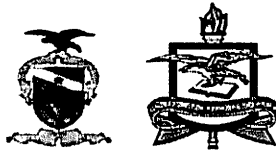
6.1.7 Realizar atividades culturais que divulguem o acervo e criem demandas para uso dos documentos com fins de produção de novos conhecimentos;

6.1.8 Garantir treinamento aos estudantes do Curso de História para que possam melhor desenvolver o trabalho de digitalização, conservação preventiva e demais trabalhos especializados no acervo histórico.

6.2 - COMPETE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

6.2.1 Selecionar e disponibilizar estudantes do Curso de História para a realização do trabalho com o acervo histórico do Fórum de Bragança;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

6.2.2 Avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos, a higienização, a identificação e a catalogação dos documentos históricos até o ano de 1930 (primeira etapa) e até atingir todo o acervo até o ano de 1970 (segunda etapa);

6.2.3 A digitalização dos processos históricos datados até o ano de 1970;

6.2.4 Acompanhar o trabalho que será realizado sob a responsabilidade da Faculdade de História do Campus Universitário de Bragança da UFPA;

6.2.5 Conservar preventivamente, garantir novo condicionamento adequado, descrever, catalogar e digitalizar o acervo;

6.2.6 Fazer constar em todo material de divulgação que o acervo pertence ao TJPA;

6.2.7 A guarda, controle e conservação do acervo histórico do Tribunal de Justiça (Comarca de Bragança), após as atividades de organização dos documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

A participação do pessoal na execução das atividades inerentes ao presente convênio será de caráter voluntário e permanecerão com a mesma vinculação a seus Órgãos de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, com início a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, nos termos da Recomendação nº 037/2011 e 046/2013 do Conselho Nacional de Justiça, mediante a lavratura de termo aditivo, se houver interesse de ambos os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

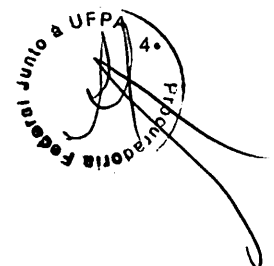
A Gestão e Fiscalização do Convênio será realizada pela servidora Leiliane Sodré Rabelo, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições dos partícipes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

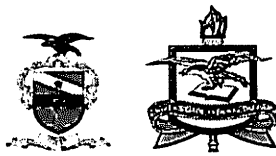
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser modificado ou prorrogado, por comum acordo, entre os partícipes através de termos aditivos, mediante aviso prévio escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos partícipes e sem prejuízo das atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido, por comum acordo, entre os partícipes, mediante aviso prévio escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos partícipes e sem prejuízo das atividades em curso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros, entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, devendo a UFPA, no prazo legal, providenciar sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

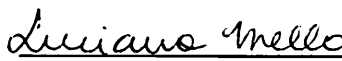
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.


Bragança (PA), 07 de junho de 2017.


Des. **RICARDO FERREIRA NUNES**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

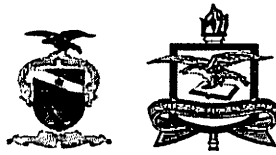

Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**
Reitor da Universidade Federal do Pará

Testemunhas:


CPF **Luciana Machado Silveira Mello**
CPF: 024.382.424-69


CPF **598.039.322-68**





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, no Bairro do Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP:66.015-260

DDD/Fone: (91) 3205-3263/3330

Esfera Administrativa: Poder Judiciário Estadual

Nome do responsável: **RICARDO FERREIRA NUNES**

CPF: 055.817.612-72

RG: 3399645

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, no Bairro do Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.015-260

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Endereço: Rua Augusto Corrêa, n.º. 1, no bairro do Guamá

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP:66.015-260

Esfera administrativa: Federal

Nome do responsável: **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**

CPF: 153.515.992-87

RG: 1544266

Órgão expedidor: SSP/PA

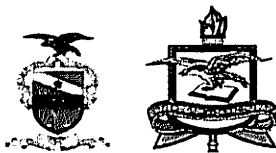
Cargo/função: Reitor

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto de Gestão Documental para a Comarca de Bragança;

Período de execução: 07/06/2017 a 07/06/2020

Identificação do Objeto: Disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Bragança, anterior ao ano de 1970, para que seja tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.

Justificativa da proposição: a celebração da cooperação é importante para o tratamento adequado à documentação histórica, considerando as dificuldades do TJPA no que tange à disponibilidade de equipe de pessoal e infraestrutura nas Comarcas para tal. Outro fator é a positiva experiência e resultado de cooperações desta natureza realizadas anteriormente.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

4.1. COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

- a) Disponibilizar a documentação mencionada na cláusula primeira para tratamento e pesquisas futuras.
- b) Designar servidor para supervisionar os trabalhos de higienização, identificação e catalogação da documentação histórica;
- c) Disponibilizar espaço físico adequado dentro do Fórum de Bragança, para a realização do trabalho e de guarda da documentação tratada.
- d) Receber e garantir aos alunos da UFPA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's além de todos os equipamentos necessários ao trabalho como computadores, digitalizadoras, mesas, material de higienização etc.;
- e) A guarda, controle e conservação do acervo histórico do Tribunal de Justiça (Comarca de Bragança) durante as atividades de organização dos documentos;
- f) Garantir acesso aos pesquisadores da UFPA à documentação histórica do Fórum de Bragança, para realização de pesquisas acadêmicas, sempre que for solicitada e em conformidade às normas internas de acesso aos documentos na fase de organização do acervo;
- g) Realizar atividades culturais que divulguem o acervo e criem demandas para uso dos documentos com fins de produção de novos conhecimentos;
- h) Garantir treinamento aos estudantes do Curso de História para que possam melhor desenvolver o trabalho de digitalização, conservação preventiva e demais trabalhos especializados no acervo histórico.

4.2. COMPETE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

- a) Selecionar e disponibilizar estudantes do Curso de História para a realização do trabalho com o acervo histórico do Fórum de Bragança;
- b) Avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos, a higienização, a identificação e a catalogação dos documentos históricos até o ano de 1930 (primeira etapa) e até atingir todo o acervo até o ano de 1970 (segunda etapa);
- c) A digitalização dos processos históricos datados até o ano de 1970;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- d) Acompanhar o trabalho que será realizado sob a responsabilidade da Faculdade de História do Campus Universitário de Bragança da UFPA;
- e) Conservar preventivamente, garantir novo condicionamento adequado, descrever, catalogar e digitalizar o acervo;
- f) Arcar com qualquer ônus de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou tributária decorrente da execução do presente Convênio, desde que tal ônus esteja diretamente relacionado a atitudes, atos ou responsabilidades de pessoas vinculadas à UFPA;
- g) Fazer constar em todo material de divulgação que o acervo pertence ao TJPA;
- h) A guarda, controle e conservação do acervo histórico do Tribunal de Justiça (Comarca de Bragança), após as atividades de organização dos documentos.

5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

ATIVIDADE	2º SEM./2016					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Visita técnica à Comarca de Bragança, com reunião entre servidores, discentes e docentes da UFPA para discutir propostas acerca da preservação dos documentos históricos.		X				
Realização de evento e treinamento da equipe universitária que trabalhariam com a documentação.				X		
Início da execução da primeira etapa do trabalho de (documentos até 1930): higienização, catalogação, cadastramento no Libra e digitalização.					X	X
ATIVIDADE	1º SEM./2017					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Início da execução da segunda etapa do trabalho de (documentos de 1931 a 1970): higienização, catalogação, cadastramento no Libra e digitalização.		X	X	X	X	
Realização da Semana Nacional de Arquivo e assinatura do Convênio UFPA-Bragança e TJPA.						X
ATIVIDADE	2º SEM./2017					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Continuação da execução da segunda etapa do trabalho (documentos de 1931 a 1970):	x	X	X	X	X	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

higienização, catalogação, cadastramento no Libra e digitalização.						
Criação de portal de acesso aos documentos digitais, divulgação e a disponibilização para pesquisa.					X	X
Transferência da documentação histórica para o Campus UFPA.						X
Os demais anos previstos no convênio seguirão a rotina de acondicionamento, controle e disponibilização para pesquisa estabelecida pela universidade e acompanhada pelo TJPA.						

6 - DO PRAZO

Início: 07/06/2016

Término: 07/06/2020

Com a possibilidade de renovação do prazo de vigência, por mais 2 (dois) anos, nos termos da Recomendação nº 037/2011, alterada pela Recomendação nº 046/2013.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Gestão e Fiscalização do Convênio de Cooperação será realizada pela servidora Leiliane Sodré Rabelo, Chefe da Divisão de Arquivo, a quem caberá acompanhar o cumprimento das atribuições dos partícipes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém, 07 de junho de 2017


RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 032/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa K. B. PINHEIRO COMERCIO DE GAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.519.067/0001-53 // Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gás de cozinha de 13kg, para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência. // Valor estimado: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194, 02.122.1421.8195, Natureza de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0101/0118 // Vigência: 05/06/2017 a 05/06/2018 // Data da assinatura: 05/06/2017 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. **Protocolo: 187667**

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://compras.servicos.gov.br>. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: <http://compras.servicos.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 13 de junho de 2017. Serviço de Licitação do TJPA. **Protocolo: 191249**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/TJPA/2017

OBJETO: Registro de Preço para a prestação de serviço eventual de manutenção de 2º (segundo) e 3º (terceiro) níveis de extintores de incêndio, conforme NBR 12.962/98, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. **SESSÃO PÚBLICA:** 29/06/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://compras.servicos.gov.br>, UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: <http://compras.servicos.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 13 de junho de 2017. Serviço de Licitação do TJPA. **Protocolo: 190970**

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2013 O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017; autoriza o apostilamento, ao Contrato nº. 003/2013/TJPA, firmado entre o TJPA e a Empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, 65 objetivando o reajuste do piso salarial provocando o dispêndio de 7,5% (sete vírgula cinco por

cento) sobre o piso salarial vigente em primeiro de janeiro de 2017; reajuste do ticket/cartão alimentação em relação ao valor vigente anterior, importando em um aumento de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, firmada entre o SEAC-PA e o SINELPA, conforme disposto no parágrafo § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como o realinhamento de preço do vale transporte retroagindo os efeitos a 1 de janeiro de 2017.

Contrato nº. 003/2013	Valor contratado (mesal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 (mesal)
Não de obra	R\$ 545.454,75	R\$ 586.781,24

Belém, 30 de março de 2017 // Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. **Protocolo: 190795**

CONVÊNIO

Extrato de Termo de Cooperação nº. 021/2017-TJPA// Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - CNPJ/MF nº. 34.621.748/0001-23//Objeto: tem por finalidade a disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Bragança, anterior ao ano de 1970, para que seja tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia. // Vigência: 3 anos, início em 07/06/2017 e término em 07/06/2020 // Data da assinatura: 07/06/2017 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA. **Protocolo: 189618**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível 339030	Consumo 338030	Transp./Locom. 339033	Pessoa Física 339036	Pessoa Jurídica 339039		DATA INICIAL	DATA FINAL	
824	PAPRO201702071	VIGIA	RONALDO DA SILVA ARAUJO	CONCILIAÇÃO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	01/06/17	30/06/17	15/07/17
825	PAPRO201702077	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	TRANSPORTE/ LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00	01/06/17	30/06/17	15/07/17
826	PAPRO201702082	CASTANHAL 2ª VARA	WALDENIR SILVA CORREA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	895,00	0,00	0,00	0,00	895,00	01/06/17	30/06/17	15/07/17
827	PAPRO201702083	BREVES	JOSILDA DE ALMEIDA RIBEIRO	TRANSPORTE/ LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	01/06/17	30/06/17	15/07/17
828	PAPRO201702087	COORDENADORIA MILITAR	JOEL ROGER NASCIMENTO DA SILVA	MANUTENÇÃO VEICULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	01/06/17	30/06/17	15/07/17
829	PAPRO201702089	SANTARÉM 3ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	715,00	01/06/17	30/06/17	15/07/17
830	PAPRO201702090	SANTARÉM 3ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	02/06/17	01/07/17	16/07/17
831	PAPRO201702094	TAILÂNDIA 1ª e 2ª VARAS	HELENA MARIA	CONCILIAÇÃO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	02/06/17	01/07/17	16/07/17
832	PAPRO201702103	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DA CUNHA	TRANSPORTE/ LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	02/06/17	01/07/17	16/07/17
833	PAPRO201702097	BRAGANÇA	VIVIANI MOUTEIRO PINHEIRO	CONCILIAÇÃO ESTADUAL	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	02/06/17	01/07/17	16/07/17
834	PAPRO201702099	ABAETETUBA	MARIA LUISA PINHEIRO SOARES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	35,00	0,00	0,00	690,00	725,00	05/06/17	04/07/17	19/07/17
835	PAPRO201702100	ITAITUBA	EZINELMA TAPAJOS DE SIQUEIRA LIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	35,00	0,00	0,00	690,00	725,00	06/06/17	05/07/17	20/07/17
836	PAPRO201702117	ITAITUBA	EZINELMA TAPAJOS DE SIQUEIRA LIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	38,00	0,00	0,00	782,00	820,00	07/06/17	06/07/17	21/07/17
837	PAPRO201702105	MARABÁ 3ª VARA	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	06/06/17	05/07/17	20/07/17
838	PAPRO201702117	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	KELLY REGINA LIMA DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	16,00	0,00	0,00	864,00	880,00	05/06/17	04/07/17	19/07/17
839	PAPRO201702117	BENEVIDES	CEZAR LOBATO SALGUEIRO	SESSÃO DE JÚRI	40,00	915,00	0,00	0,00	0,00	955,00	06/06/17	05/07/17	20/07/17
840	PAPRO201702117	SANTARÉM 3ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	06/06/17	05/07/17	20/07/17
841	PAPRO201702120	CACHOEIRA DO ARARI	HELEN DE CASSIA RAMOS CHAGAS	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	06/06/17	31/08/17	15/09/17
842	PAPRO201702124	ACARÁ	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	114,00	0,00	276,00	0,00	390,00	06/06/17	05/07/17	20/07/17
843	PAPRO201702129	ABAETETUBA	MARIA LUISA PINHEIRO SOARES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	31,00	0,00	0,00	644,00	675,00	06/06/17	05/07/17	20/07/17
844	PAPRO201702131	ITAITUBA	EZINELMA TAPAJOS DE SIQUEIRA LIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	56,00	0,00	0,00	644,00	700,00	06/06/17	05/07/17	20/07/17

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 211/2017 - GAB/DPG, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS para atuar na área criminal da Defensoria Pública de Castanhal, a contar de 04 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 203903

PORTARIA Nº 212/2017 - GAB/DPG, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público MÁRCIO DA SILVA CRUZ para exercer suas funções junto à Diretoria do Interior e realizar itinerância nas Defensorias Públicas de Paragominas, Tomé-Açu e Cametá, a contar de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 203904

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 03/2017 AO CONTRATO Nº: 023/2014 PROCESSO Nº: 2014/249.927 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA (CNPJ/MF Nº 05.059.613/0001-18).

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, e, modificação do valor pela aplicação do IGP-M de 4,86% quatro virgula oitenta e sie por cento).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 345.659,88 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2017 a 18/07/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 30101.03.091.1445.8434

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 2120008434C

Pará: 239071

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

CPF/MF Nº: 166.769.802-82

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10,

Tenoné Belém/PA.

CEP: 66.820-000

ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues - Defensora Pública Geral

CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 202196

DIÁRIA

Portaria 1527 - 2017 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, matrícula 55588803, objetivo ATENDIMENTO AOS INTERNOS DO PEM III e ao Servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MARITUBA, no dia 06/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203872

Portaria 1536 - 2017 - DPG. Conceder 01 diária ao Defensor NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES, matrícula 57190969, objetivo ATENDIMENTO AOS DETENTOS DA CASA PENAL COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO e ao Servidor FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, nos dias 24 e 26/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203876

Portaria 1538 - 2017 - DPG. Conceder 01 diária ao Servidor JAYLSON PEREIRA DIGER, matrícula 57234529, Cargo MOTORISTA, objetivo DESLOCAR DEFENSORES PÚBLICOS DA C. GERAL PARA INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE BONITO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BONITO, de 30/06/2017 a 01/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203881

Portaria 1525 - 2017 - DPG. Conceder 1/2 diária aos Defensores VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO, matrícula 57191049, NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES, matrícula 57190969, DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, matrícula 57227137, objetivo FAZER ATENDIMENTO AOS DETENTOS DA CASA PENAL COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, CRPP I E CRPP III e ao Servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 05/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203869

Portaria 1528 - 2017 - DPG. Conceder 01 + 1/2 diárias ao Defensor CAIO FAVERO FERREIRA, matrícula 57234658, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NA CASA PENAL DO CRPP I, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, nos dias 12, 19 e 26/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203873

Portaria 1524 - 2017 - DPG. Conceder 1/2 diária aos Servidores RUY SÉRGIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 5104602-1, Cargo BRACAL e MARCELO FRANÇA MENDES, matrícula 57234558/1, Cargo MOTORISTA, objetivo FAZER ENTREGA DE DOCUMENTOS NOS NÚCLEOS METROPOLITANOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 05/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203867

Portaria 1530 - 2017 - DPG. Conceder 01 + 1/2 diárias aos Defensores MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, matrícula 55588803, FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO, matrícula 55589616, objetivo ATENDIMENTOS AOS INTERNOS DO PEM I, PEM II e PEM III e ao Servidor FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MARITUBA, nos dias 13, 20 e 27/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203875

Portaria 1526 - 2017 - DPG. Conceder 01 diária à Defensora ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS, matrícula 3084868-1, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO AOS INTERNOS DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, nos dias 06 e 13/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203870

Portaria 1529 - 2017 - DPG. Conceder 01 diária aos Defensores VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO, matrícula 57191049, NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES, matrícula 57190969, DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, matrícula 57227137, objetivo ATENDIMENTO AOS DETENTOS DA CASA PENAL COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, CRPP I E CRPP III e ao Servidor FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, nos dias 12 e 19/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203874

Portaria 1537 - 2017 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor JOSÉ ADAÍR ARRUDA DA SILVA, matrícula 55589075, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NO PRESÍDIO DO CRC e ao Servidor FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 25/07/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 203878

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata do Extrato Termo de Cooperação nº. 021/2017-TJPA// Partícipes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - CNPJ/MF nº. 34.621.748/0001-23//: Onde se lê Vigência: 07/06/2017 e término em 07/06/2020, Leia - se: Vigência: 14/06/2017 e término em 14/06/2020. DOE nº 33395 de 14/06/2017.

Protocolo: 203964

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES e GRUPOS GERADORES instalados nas dependências do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206 e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 17 de julho de 2017.

Protocolo: 203957

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

CONTRATO N.º Nº 012/2017-TCM/PA.
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa COLUMBIA COMERCIAL LTDA.

ERRATA:

ONDE SE LÊ: 03101.01.122.1454.8556 - Natureza da despesa 449052

LEIA-SE : 03101.01.122.1454.8567 - Natureza da despesa 449039.16

Belém, 13 de julho de 2017

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente do TCM/PA

Protocolo: 203841